

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018 às 19:00 horas, na sede da municipalidade em Desterro do Melo MG, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Câmara do ano de 2018, sob a Presidência do Presidente Vereador Robison Pereira Gomes. Conferidas as presenças dos Vereadores: Alípio Ferreira de Lima Filho, Celso Simões da Silva, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Francisco Lopes de Faria Filho, Jerônimo Francisco de Melo, Marcelo Elias Gomes, e Vicente de Oliveira Antunes. O Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão. Em seguida determinou ao primeiro secretário vereador Marcelo Elias Gomes que procedesse à leitura da ata da reunião anterior. A mesma, após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos. Após determinou a leitura das matérias constantes da ordem do dia, a saber: Ofício nº 19/2018 recebido do 9º Batalhão de Polícia Militar; Ofício nº 094/2018 recebido do Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei nº13/2018 que “Fixa a Data-Base para a Revisão Geral Anual no vencimento dos servidores do Poder Executivo, a que se refere inciso X do artigo 37 da Constituição da República”; que foi encaminhado para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças; Ofício nº 096/2018 recebido do Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei nº14/2018 que “Autoriza a suplementação da dotação orçamentária que menciona no orçamento do exercício vigente”, que foi encaminhado para a Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas; Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças em conjunto com a Comissão Permanente e de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 09/2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Exercício de 2019, e dá outras providências”; Parecer da Comissão Permanente de Educação e Saúde as emendas substitutivas de nº 01 e 02 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo ao Projeto de Lei nº 15/2018 que “Regulamenta, no âmbito do município de Desterro do Melo, o piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica previsto na alínea “E” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições constitucionais transitórias, e dá outras providências”; Ofício nº 027/2018 recebido da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Ofício Circular nº01/2018 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo; Ofício recebido da Presidente do Conselho do FUNDEB em resposta ao Ofício Circular nº01/2018 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo; Ofício recebido da Diretora da Escola Municipal Professora Tita Tafuri; Ofício 104/2018/GAB recebido do Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei nº 16/2018 que “Autoriza o poder Executivo a criar as fontes de recurso que especifica nas dotações orçamentárias que menciona do orçamento do Exercício

Financeiro de 2018”, que foi encaminhado para Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas. Iniciando a segunda parte o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01/2018 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo. Com a palavra o autor destacou que não estava satisfeito com as respostas recebidas, porque só frisaram na questão do aumento de cargos e despesas, e sua pergunta era se o projeto estava atendendo ao piso nacional. Ressaltando que ele entendia que a segunda emenda seria apenas uma questão de gestão, já a emenda em discussão poderia até gerar despesas, o que ele não teria certeza, mas afirmou veementemente que a segunda emenda não traria custos ao município e estaria atendendo ao piso nacional. Ressaltou também, que está apenas buscando que os professores recebam pelo trabalho extraclasse, frisando que vão trabalhar 24 horas e deveriam receber 36 horas, conforme entendimento da legislação vigente. Com a palavra o vereador Edimar questionou a comissão de Educação e saúde se a assessoria da Casa detectou ilegalidade quanto as emendas ora em análise. Em atenção ao questionamento, o vereador Celso informou que as emendas não foram consideradas ilegais, porém gerariam despesas ao município para cumprir as 36 horas, ou seja, teriam que contratar mais profissionais. Em seguida o Presidente ressaltou que como a Prefeita se encontrava no Plenário devido ao Julgamento de Contas ocorrido antes desta reunião e que a mesma estava à disposição para qualquer questionamento. Com a palavra o vereador Edimar entendeu que a emenda em análise causaria impacto, deste modo, encaminharia o seu voto pela rejeição. Em seguida o vereador Jerônimo destacou que o Tribunal de Contas no Parecer Prévio elencou as metas a serem cumpridas na Educação. Ressaltando que para se cumprir a Lei 11.738 precisam apenas de adequação orçamentária. Prosseguindo o Presidente, vereador Robison destacou que não estavam deixando de adequar, e não se tratava de uma negativa, e sim estavam caminhando para isso. Citando que o próprio Estado reajustou os salários em 46%, entretanto não paga ninguém. Ressaltando que o possível no momento é o que está sendo concedido. Com a palavra o vereador Celso destacou que entendia o posicionamento do vereador Jerônimo, mas no momento não seria possível ser diferente do que estava proposto. Na sequência foi concedida a palavra ao Procurador do município Dr. Marco Túlio, que destacou que na reunião com os professores foi esclarecido o que seria possível no momento. Ressaltando que é uma valorização da classe e que não podem trabalhar com sonhos e sim com o que é possível, afirmando que apesar de 70% dos municípios mineiros ainda não conseguirem cumprir a lei, Desterro do Melo já está no caminho certo. Em seguida com a palavra a Sra. Prefeita Márcia Cristina Machado Amaral ressaltou que ela mais do que ninguém gostaria de poder pagar o teto máximo aos professores, pois ela veio da educação e sabe de todas as dificuldades, porém não possuem recursos suficientes para arcar com essas despesas, neste momento. Ressaltou que cumpri fielmente os índices constitucionais e

que necessário se faz ter muita prudência para se fazer gestão de fato dos recursos públicos. Frisando que era um orgulho pagar o piso neste momento. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em votação única a Emenda substitutiva nº 01/2018 ao PL 15/2018, que foi rejeitada por 07 (sete) votos a 01 (um). Contrários a Emenda vereadores, Alípio Ferreira, Celso Simões, Cleusa Barbosa, Edimar Coelho, Jerônimo Francisco, Marcelo Gomes e Vicente de Oliveira e favorável o Vereador Francisco Lopes. Ficando, portanto a Emenda Substitutiva rejeitada. Dando continuidade o Presidente colocou em discussão única a Emenda substitutiva nº 02/2018 de autoria do vereador Jerônimo ao PL 15/2018. Com a palavra o autor da emenda, ressaltou que atualmente é muito comum profissionais trabalharem em suas próprias casas, e são remunerados, ressaltando que é mais do que provado o quanto um professor trabalha fora das salas de aula, porém não são remunerados para isso, e esta emenda busca está valorização. Com a palavra o vereador Edimar destacou que seria favorável a esta emenda, pois ela adequa perfeitamente o município ao Piso Salarial. Destacou que o lado positivo dela, seria a contratação de mais profissionais, o que geraria mais oportunidades de emprego. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em votação única a Emenda substitutiva nº 02/2018 ao PL 15/2018, que foi rejeitada por 05 (cinco) votos a 03 (três). Contrários a Emenda vereadores, Alípio Ferreira, Celso Simões, Cleusa Barbosa, Marcelo Gomes e Vicente de Oliveira e favoráveis os vereadores Edimar Coelho, Francisco Lopes e Jerônimo Francisco. Ficando, portanto a Emenda Substitutiva nº 02 rejeitada. Prosseguindo o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 15/2018 que “Regulamenta, no âmbito do município de Desterro do Melo, o piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica previsto na alínea “E” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições constitucionais transitórias, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar destacou que como esse projeto tratava-se de regulamentação ele só votaria favorável se estivesse adequando-se ao piso. Onde reconhece o avanço, porém não atende a Lei Federal, ou até atende em partes, afirmou o vereador. Com a palavra o vereador Jerônimo propôs uma consulta ao Tribunal de Contas para verificar se realmente o município saiu dos 70% (setenta por cento) dos municípios mineiros que não atendem o Piso Nacional, pois ele acredita que da forma como está sendo proposto, o município não sai desta estatística. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em segunda votação e redação final o PL 15/2018, que foi aprovado por 06 (seis) votos a 02 (dois). Favoráveis os vereadores, Alípio Ferreira, Celso Simões, Cleusa Barbosa, Francisco Lopes, Marcelo Gomes, e Vicente de Oliveira e contrários os vereadores Edimar Coelho e Jerônimo Francisco. Ficando, portanto, aprovado por maioria e seguindo para sanção do Executivo Municipal. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 09/2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício

de 2019, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Jerônimo destacou que analisaram o projeto e ele verificou diversos problemas, que são constantes ano a ano. Observando um certo descaso, deste modo, desta vez decidiu que não ia apresentar emenda, uma vez são sempre as mesmas correções e no ano seguinte volta o projeto com os mesmos problemas. Não havendo mais quem quisesse discutir o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Estando esgotadas as matérias da Pauta o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e convocou para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 10 de junho às 19 horas. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os vereadores. Desterro do Melo, sala de reuniões, 26 de junho de 2018.

ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE

CELSO SIMÕES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ELIAS GOMES
1º SECRETÁRIO

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
2º SECRETÁRIO

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VEREADOR

EDIMAR COELHO DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES
VEREADOR